

MANUAL DE PROCESSO DE TRABALHO 42

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO DE TRABALHO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		
OBJETIVO	Executar o desfazimento de bens móveis inservíveis do TRE-SE.	
MANUAL	NÚMERO	42
	NOME	DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
	VERSÃO	1

VISÃO SISTÊMICA

PROCESSO DE TRABALHO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	
ENTRADA(S)	Bens móveis inservíveis.
FORNECEDOR(ES)	TRE-SE
SAÍDA(S)	Desfazimento de bens
CLIENTE(S)	TRE-SE
REGULAÇÃO	Portaria Normativa 31/2025 - Disciplina a gestão dos recursos materiais e patrimoniais no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Lei 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
RECURSO(S)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ASI SIAFI

A **Visão Sistêmica** permite uma visão sintética e sistematizada de como ocorre o processo. Neste instrumento, estão registrados:

- **Entradas:** o que é fornecido como insumo para o processo;
- **Forneecedores:** quem fornece a entrada do processo;
- **Saídas:** o que é gerado (resultado);
- **Clientes:** para quem é entregue as saídas do processo;
- **Regulação:** com quais instrumentos regulatórios o processo é executado;
- **Recursos:** se sua execução se dá com o uso de algum sistema, ferramentas auxiliares ou outros instrumentos que lhe dão suporte.

CADEIA DE VALOR

POSIÇÃO DO PROCESSO NA CADEIA DE VALOR	
MACROPROCESSO DE APOIO	Os macroprocessos de apoio garantem o suporte adequado aos processos finalísticos
MACROPROCESSO 10	Gestão de infraestrutura, bens e serviços de apoio
PROCESSO 10.3	Gerir material permanente
SUBPROCESSO 10.3.5	Desfazimento de bens móveis inservíveis

GESTOR DO PROCESSO

GESTOR DO PROCESSO	
UNIDADE	A Comissão Permanente de Desfazimento de Bens é a unidade responsável pela gestão do processo, cabendo-lhe seu acompanhamento, controle e melhoria. Esta unidade também receberá as dúvidas e sugestões acerca do processo para análise e providências necessárias.

TERMOS E DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
ALIENAÇÃO	A alienação compreende a transferência do direito de propriedade do material mediante venda, permuta ou doação.
BEM INSERVÍVEL	Todo bem classificado como: ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, ou cuja permanência ou remanejamento no âmbito do TRE seja desaconselhável.
BEM OCIOSO	Todo bem que, embora em perfeitas condições de uso, não está sendo aproveitado.
BEM RECUPERÁVEL	Todo bem que tem sua recuperação possível e orçada em até cinquenta por cento de seu valor de mercado.
BEM ANTIECONÔMICO	Todo bem cuja manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.
BEM IRRECUPERÁVEL	Todo bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA	Providência a ser adotada em caso de impossibilidade ou inconveniência da alienação de bem móvel classificado como irrecuperável.

DOCUMENTO(S) DO PROCESSO

DOCUMENTO	NOME	ONDE É ENCONTRADO OU UNIDADE RESPONSÁVEL
D1	Portaria - Comissão de Desfazimento de Bens	SAO
D2	Comunicação Interna - Identificação de Bens Inservíveis	SEPAT
D3	Relatório de bens para desfazimento	ASI
D4	Relatório circunstanciado	Comissão de Desfazimento
D5	Parecer ASJUR	Assessoria Jurídica
D6	Aviso de desfazimento	Comissão de Desfazimento
D7	Termo de Transferência Externa	Comissão de Desfazimento
D8	Termo de doação	Comissão de Desfazimento
D9	Termo de destinação ou de disposição final ambientalmente adequada	Comissão de Desfazimento
D10	Termo de Baixa	SEPAT
D11	Informação - Análise de Registros Contábeis	SECOG
D12	Certidão de Baixa de Bens	SEPAT

PARTICIPANTE(S) DO PROCESSO

PARTICIPANTE(S)	
ASJUR	Assessoria Jurídica
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO	
DG	Diretoria-Geral
SAO	Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
SECOG	Seção de Contabilidade Gerencial
SEPAT	Seção de Gestão de Patrimônio
PRESIDÊNCIA	

TRATAMENTO DE RISCOS

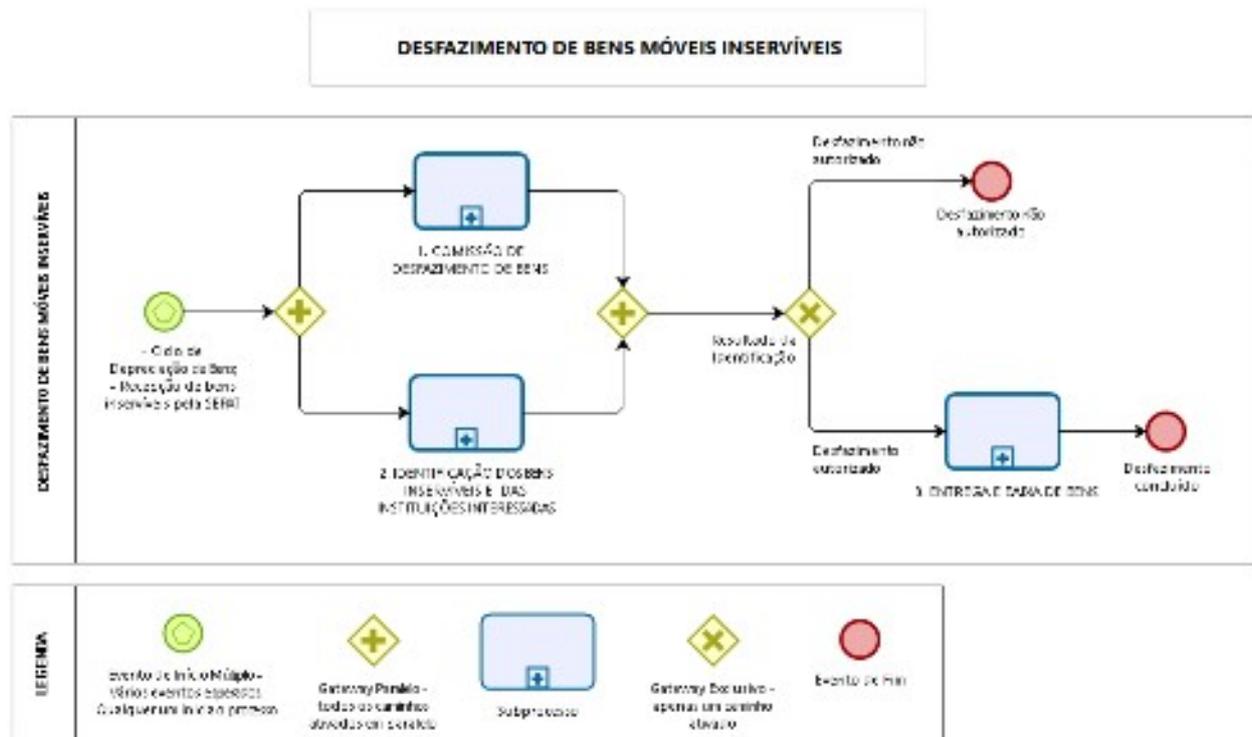
EVENTO DE RISCO		AÇÃO	ATIVIDADE LIGADA AO RISCO
1. Possível uso indevido de bens doados		<ul style="list-style-type: none"> - Certificar-se que as instituições beneficiadas atendem aos requisitos exigidos pela legislação vigente. - Priorizar doações a órgãos públicos. 	3.2 DOAR bens
Nível de Risco: Moderado	Resposta: Evitar	Unidade/Servidor responsável:	
Controle: Manter controle atual		Comissão de Desfazimento	
2. Impacto ambiental negativo provocado por desfazimento inadequado		<ul style="list-style-type: none"> - Manter comissão responsável atualizada acerca dos normativos em vigor. - Certificar-se quanto à capacidade da entidade de efetuar o desfazimento adequado dos bens antieconômicos ou irrecuperáveis. - Acompanhar a execução do desfazimento junto a entidade responsável. 	3.3 DESCARTAR bens
Nível de Risco: Baixo	Resposta: Evitar	Unidade/Servidor responsável:	
Controle: Manter controle atual		Comissão de Desfazimento	

AUTORES DO MANUAL

MANUAL ELABORADO POR	
UNIDADES	SAO – Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
	SEPAT - Seção de Gestão de Patrimônio
	SEORG – Seção de Otimização de Processos Organizacionais

SOBRE A VERSÃO

VERSÃO	RESUMO DAS ALTERAÇÕES	RESPONSÁVEL
1	Versão inicial	Autores do Manual



 **1. COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS**

DESCRIÇÃO

Subprocesso

 **2. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS E DAS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS**

DESCRIÇÃO

Subprocesso

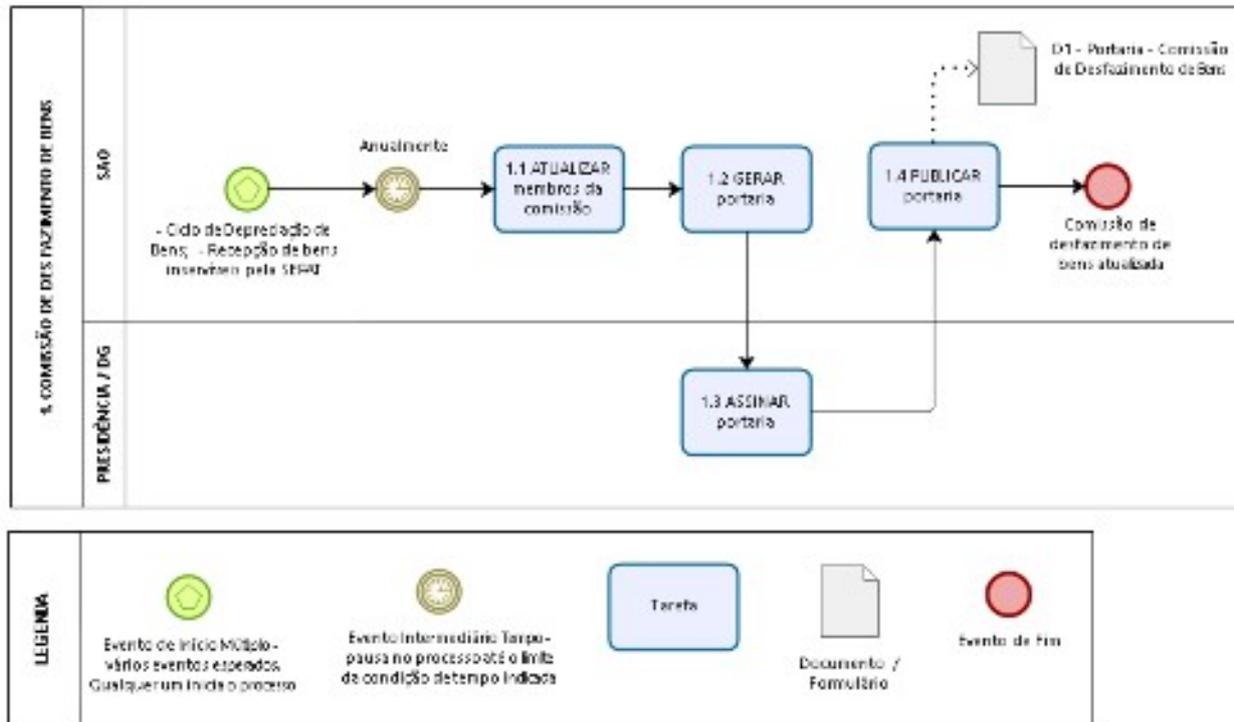
 **3. ENTREGA E BAIXA DE BENS**

DESCRIÇÃO

Subprocesso



1. COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS



1. COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

1.1 ATUALIZAR membros da comissão

DESCRIÇÃO

- A Diretoria-Geral designará, por indicação da SAO, três servidores(as), no mínimo, para comporem a Comissão Responsável pelo Reaproveitamento e Desfazimento de Bens Móveis, cuja investidura não excederá a 1(um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
- A Comissão será encarregada da avaliação, da classificação, bem como dos demais procedimentos previstos na Portaria 31/2025.

EXECUTANTE

SAO

1.2 GERAR portaria

EXECUTANTE

SAO

1.3 ASSINAR portaria

EXECUTANTE

Presidência / DG

1.4 PUBLICAR portaria

- A portaria de atualização da comissão deverá ser encaminhada para publicação no DJE.

EXECUTANTE

SAO

2. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS E DAS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS

2.1 IDENTIFICAR bens inservíveis

DESCRIÇÃO

- A Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT) deverá proceder, anualmente, a revisões e análises dos bens móveis da Secretaria do TRE e dos Cartórios Eleitorais, das quais resultará a identificação dos bens inservíveis.
- O processo deverá ser instaurado no SEI solicitando às unidades que lidam com bens móveis exclusivos (como os setores de informática, de saúde, de manutenção, conservação e segurança) a análise dos seus bens, comunicando os bens inservíveis.

EXECUTANTE

SEPAT

D2 - Comunicação Interna - Identificação de Bens Inservíveis

DESCRIÇÃO

D2 - Comunicação Interna - Identificação de bens inservíveis
Onde é encontrado ou unidade responsável: SEPAT

2.2 ELABORAR relatório de bens inservíveis

DESCRIÇÃO

- A Seção de Gestão de Patrimônio deverá informar à Comissão de Desfazimento de Bens Móveis acerca da existência de bens considerados inservíveis, emitindo relatório, separados por classificação e constando o valor econômico dos mesmos, em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado, ou ainda o valor histórico corrigido.
- O bem móvel considerado genericamente inservível classifica-se em:
 - I – ocioso, quando se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
 - II – recuperável, quando não se encontra em condições de uso e o custo para a sua recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou a análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
 - III – antieconômico, quando a sua manutenção é onerosa ou o seu rendimento é precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV – irrecuperável, quando não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de o custo de recuperação ser maior de 50% do seu valor de mercado ou a análise do seu custo e benefício demonstre ser injustificável a recuperação.

- É vedada a guarda de bens móveis considerados inservíveis por período superior a um ano.

- Para evitar o desperdício de recursos públicos com o custo decorrente de armazenamento e controle, será submetido à análise da área requisitante para avaliação quanto à sua inservibilidade o bem sem movimentação há mais de 3 (três) anos.

EXECUTANTE

SEPAT



D3- Relatório de Bens para Desfazimento

DESCRIÇÃO

D3- Relatório de bens para desfazimento

Onde é encontrado ou unidade responsável: ASI



2.3 DEFINIR tipo de desfazimento

DESCRIÇÃO

- O desfazimento de bens poderá ser realizado nas modalidades de doação, inutilização ou abandono.

DOAÇÃO

- A doação será permitida somente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica.

- Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados mediante doação por transferência externa, movimentação de bens de caráter permanente realizada entre o Tribunal e outros órgãos da União.

- A transferência externa de bens móveis não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

INUTILIZAÇÃO

- A inutilização consiste na destruição total ou parcial do bem, tendo como motivos:

- I - A sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;
- II - A sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;
- III - A sua natureza tóxica ou venenosa;
- IV - A sua contaminação por radioatividade;
- V - O perigo irremovível de sua inutilização fraudulenta por terceiros.

ABANDONO

- O desfazimento de bens por abandono consiste em deixar o bem, cuja alienação não obteve sucesso, em local apropriado para esse fim ou destiná-los a entidades que manifestem interesse, tendo prioridade as detentoras de tecnologia para reciclagem de resíduos sólidos.
- Considera-se local apropriado aquele comumente utilizado pelo Poder Público Municipal para a descarga de entulhos.

EXECUTANTE

Comissão de Desfazimento

2.4 CONTACTAR instituições federais

DESCRIÇÃO

- A Comissão de Desfazimento deverá contactar as instituições federais para que as mesmas se manifestam acerca do interesse no recebimento dos bens disponíveis para doação.

EXECUTANTE

Comissão de Desfazimento

2.5 EDITAL PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS

DESCRIÇÃO

Subprocesso

2.6 ELABORAR relatório circunstanciado

DESCRIÇÃO

- A comissão deverá emitir relatório circunstanciado dos procedimentos executados devendo recomendar a destinação dos bens de acordo com sua classificação.

EXECUTANTE

Comissão de Desfazimento

D4 - Relatório circunstanciado

DESCRIÇÃO

D4 - Relatório circunstanciado

Onde é encontrado ou Unidade responsável: Comissão de Desfazimento

2.7 SOLICITAR parecer

DESCRIÇÃO

- O relatório circunstanciado deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca dos procedimentos adotados.

EXECUTANTE

Presidência / DG

2.8 EMITIR parecer

EXECUTANTE

Assessoria Jurídica

D5-Parecer ASJUR

DESCRIÇÃO

D5- Parecer ASJUR

Onde é encontrado ou unidade responsável: Assessoria Jurídica

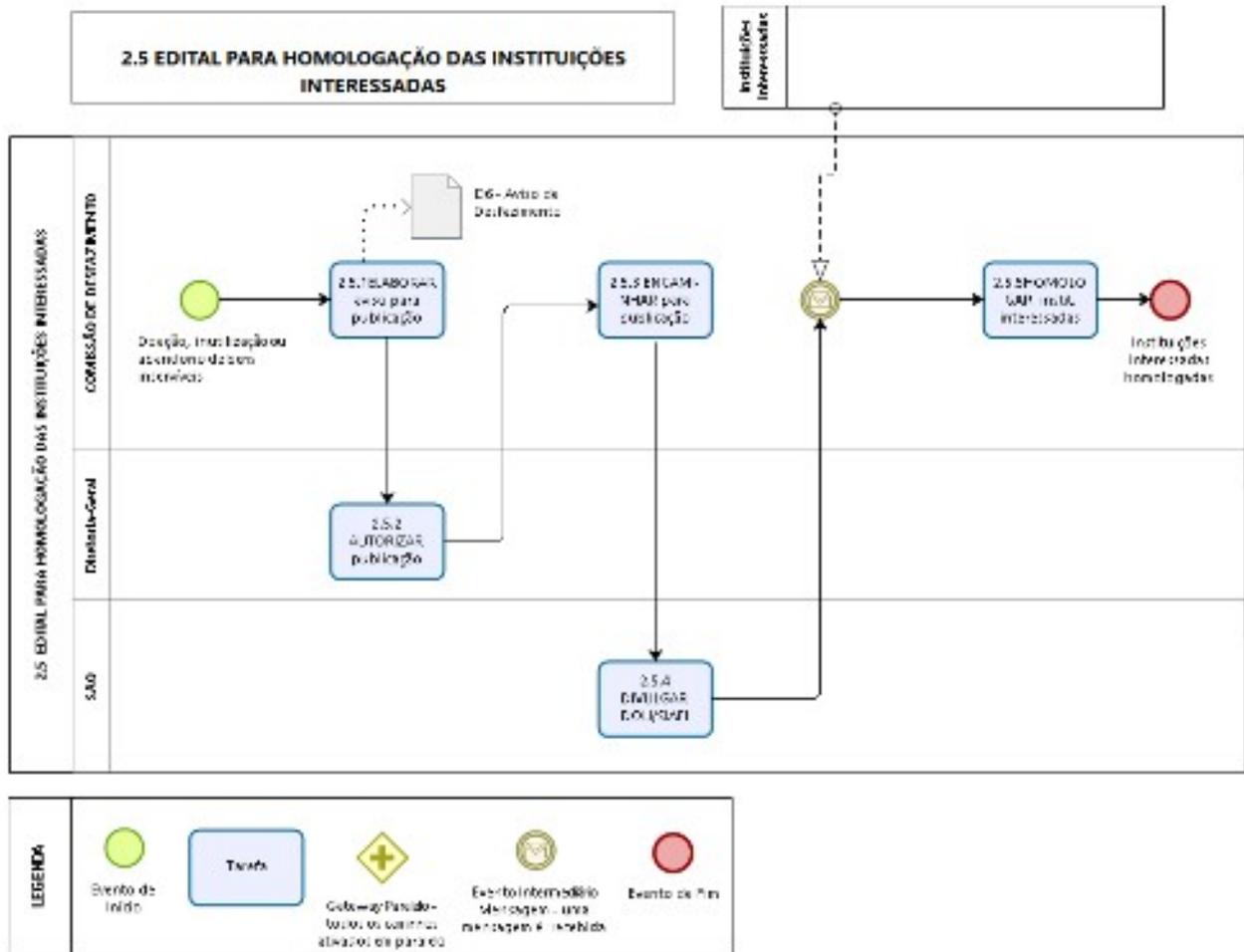
2.9 DELIBERAR sobre o desfazimento

DESCRIÇÃO

- Caberá à Presidência/Diretoria-Geral deliberar acerca da continuidade do processo de desfazimento.
- Em caso de emissão de parecer contrário por parte da Assessoria Jurídica, a Comissão poderá ser oportunizada a se manifestar, para posterior deliberação.

EXECUTANTE

Presidência / DG



2.5 EDITAL PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS

2.5.1 ELABORAR aviso para publicação

DESCRIÇÃO

- A Comissão deverá elaborar aviso de desfazimento a ser publicado na internet, determinando prazo para manifestação das entidades interessadas.

EXECUTANTE

Comissão de Desfazimento



D6 - Aviso de Desfazimento

DESCRIÇÃO

D6 - Aviso de desfazimento

Onde é encontrado ou unidade responsável: Comissão de Desfazimento

2.5.2 AUTORIZAR publicação

EXECUTANTE

Diretoria-Geral

2.5.3 ENCAMINHAR para publicação

EXECUTANTE

Comissão de Desfazimento

2.5.4 DIVULGAR DOU/SIAFI

EXECUTANTE

SAO

2.5.5 HOMOLOGAR instituições interessadas

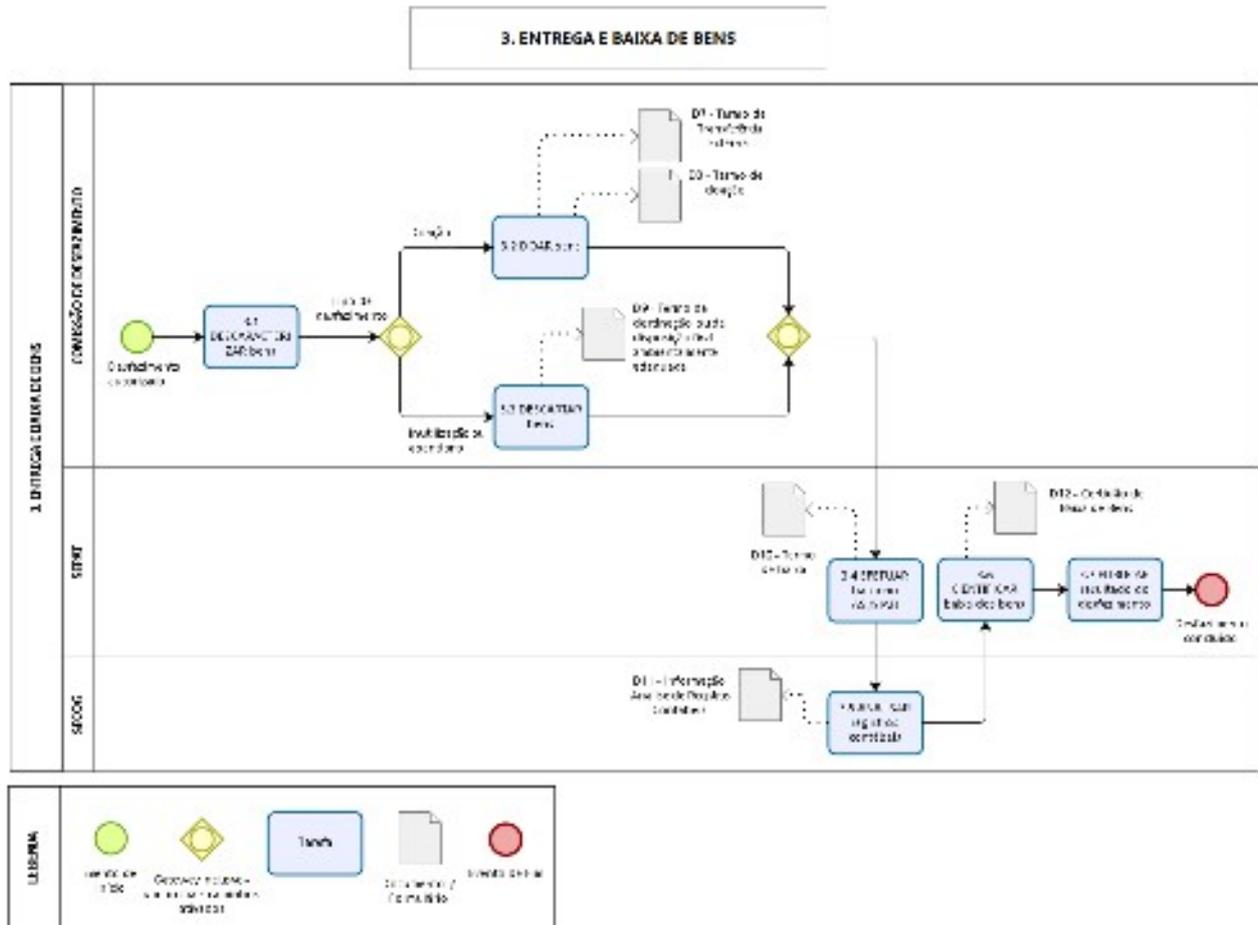
DESCRIÇÃO

- A doação de bem móvel considerado inservível poderá ser realizada em favor:
 - I – da União, de suas autarquias e de suas Fundações Públicas;
 - II – das Empresas Públicas Federais ou das Sociedades de Economia Mista Federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;
 - III – dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas;
 - IV – de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei 9.790, de 23 de março de 1999;
 - V – de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

- Ficam vedados, quando da doação de bens do Tribunal, ocorrer o favorecimento ou a promoção de:
 - I – sociedades comerciais;
 - II – sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria profissional;
 - III – instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
 - IV – organizações partidárias ou assemelhadas, inclusive suas fundações;
 - V – entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
 - VI – entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
 - VII – instituições hospitalares exclusivamente privadas e não gratuitas e suas mantenedoras;
 - VIII – escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
 - IX – organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional.

EXECUTANTE

Comissão de Desfazimento



3. ENTREGA E BAIXA DE BENS

3.1 DESCARACTERIZAR bens

DESCRIÇÃO

A entrega de bens inservíveis, em quaisquer das formas de desfazimento, deverá ser precedida de descaracterização dos materiais de modo a eliminar os caracteres identificadores da Justiça Eleitoral.

EXECUTANTE

Comissão de Desfazimento

3.2 DOAR bens

DESCRIÇÃO

- Na doação deverá ser emitido Termo de Doação onde deverão constar a indicação de transferência de carga patrimonial do TRE-SE para a unidade receptora e o valor de aquisição ou custo de produção.
- A doação de material, em anos eleitorais, deverá ocorrer até o limite de 3 (três) meses antes do pleito eleitoral e mediante a declaração expressa do(a) beneficiário(a) quanto aos fins a que se destinam os bens alienados e pleno conhecimento e observação à vedação prevista no artigo 73, § 10, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.
- Quando se tratar de doação deverão ser comprovadas a finalidade institucional da(o) beneficiária(o), a efetiva utilização do bem e o proveito social dela decorrente.
- A efetivação da doação depende da retirada do bem pela(o) beneficiária(o), às suas expensas, no local indicado pelo Tribunal, bem como declaração expressa da(o) beneficiária(o) quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados que, no fim da sua vida útil, deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, e demais instrumentos legais sobre o assunto.
- O carregamento e o transporte dos materiais doados poderão ser efetuados pelo Tribunal em situações excepcionais devidamente justificadas pelos órgãos ou entidades beneficiárias, desde que autorizado pela Administração.
- Não havendo interesse da(o) requerente habilitada(o) em receber os bens disponíveis, será atendido o requerimento subsequente.
- Não restando interessados na doação, os bens serão encaminhados para destinação ou disposição final ambientalmente adequada.

EXECUTANTE

Comissão de Desfazimento



D7 - Termo de Transferência Externa

DESCRIÇÃO

D7 - Termo de Transferência Externa

Onde é encontrado ou unidade responsável: Comissão de Desfazimento



D8 - Termo de doação

DESCRIÇÃO

D8 - Termo de doação

Onde é encontrado ou unidade responsável: Comissão de Desfazimento



3.3 DESCARTAR bens

DESCRIÇÃO

- O descarte será efetuado por meio da inutilização ou do abandono dos bens.
- O descarte de bens perigosos, conforme ABNT NBR 10.004:2004, classe I, somente pode ser realizado por empresas especializadas, regularmente constituídas, de forma gratuita ou onerosa, observada a legislação pertinente, normas técnicas vigentes que atendam à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, implementada por meio da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- Os símbolos nacionais, bem como armas, munições, coletes balísticos, material pirotécnico e outros que puderem ocasionar perigo ou transtorno, serão inutilizados de acordo com a legislação e normas específicas.

EXECUTANTE

Comissão de Desfazimento



D9 - Termo de destinação ou de disposição final ambientalmente adequada

DESCRIÇÃO

D9 - Termo de destinação ou de disposição final ambientalmente adequada

Onde é encontrado ou unidade responsável: Comissão de Desfazimento

3.4 EFETUAR baixa no ASI/SIAFI

DESCRIÇÃO

A SEPAT deverá efetuar a baixa dos bens junto ao Sistema de Patrimônio.

EXECUTANTE

SEPAT



D10 - Termo de baixa

DESCRIÇÃO

D10 - Termo de baixa

Onde é encontrado ou unidade responsável: SEPAT

3.5 ANALISAR registros contábeis

DESCRIÇÃO

A Seção de Contabilidade Gerencial efetuará a baixa contábil dos bens no SIAFI, com a juntada aos autos dos respectivos relatórios de baixa.

EXECUTANTE

SECOG



D11 - Informação Análise de Registros Contábeis

DESCRIÇÃO

D11 - Informação Análise de Registros Contábeis

Onde é encontrado ou unidade responsável: SECOG

3.6 CIENTIFICAR baixa dos bens

DESCRIÇÃO

- A SEPAT deverá certificar a baixa dos bens no processo de desfazimento.

EXECUTANTE

SEPAT

 **D12 - Certidão de Baixa de Bens**

DESCRIÇÃO

D12 - Certidão de Baixa de Bens

Onde é encontrado ou unidade responsável: SEPAT

 **3.7 PUBLICAR resultado do desfazimento**

DESCRIÇÃO

- Os termos de doação e respectivos termos de baixa dos bens deverão ser publicados na página de Transparência e Prestação de Contas - Gestão Patrimonial - Desfazimento.

EXECUTANTE

SEPAT